



(Amianto na Escola Secundária Fernão Mendes Pinto)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2009 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 29 de Junho de 2009, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

Com base em investigações cientificas desenvolvidas, que comprovam que a utilização de amianto e de certos produtos que o contenham pode pôr em perigo a saúde humana, uma vez que a inalação das fibras e poeiras que deles se libertam, pode causar doenças cancerígenas; foi, em 1987, publicado o primeiro diploma em Portugal referente a esta matéria (Decreto-Lei nº 28/87, de 14 de Janeiro), o qual veio limitar a comercialização e a utilização de amianto.

Desde então, e face à evolução dos conhecimentos científicos e à confirmação da perigosidade do amianto, tem-se alargado em sucessivos diplomas os limites para a comercialização e utilização de amianto, designadamente a proibição expressa em Portugal, desde 1994, da sua utilização em materiais de construção. Actualmente esta proibição encontra-se inscrita no Decreto-Lei nº 101/2005, de 23 de Junho.

Contudo, muitos são os edifícios que, tendo sido construídos anteriormente, continuam hoje em dia a apresentar um risco potencial, pela presença desta substância; risco esse acrescido pelo natural desgaste exercido por força da Natureza, o qual acentua notavelmente a libertação de partículas no ambiente, partículas essas, susceptíveis de ser inaladas por quem, esses locais, utiliza.

Com o objectivo de dar uma resposta a esta questão, a Assembleia da República aprovou, em 2003, por unanimidade, uma Resolução (nº24/2003, de 2 de Abril) a qual previa a realização, no



EDITAL Nº 86

prazo de um ano, de uma inventariação de todos os edifícios públicos nos quais tivesse sido utilizado amianto na sua construção; e a elaboração de um plano de remoção desses materiais.

Passados seis anos, essa inventariação continua por realizar, demonstrando a pouca relevância que os sucessivos Governos têm dado a este problema de saúde pública, levando a que fibras e poeiras de amianto possam estar a ser continuamente inaladas por milhares de pessoas, com efeitos que todos sabemos bem nefastos, a médio e longo prazo, em termos de saúde pública.

Este problema tem merecido uma atenção constante por parte da CDU e do Partido Ecologista "OS VERDES", o qual o tem levantado continuadamente no Parlamento; tendo, entretanto, feito aprovar na generalidade, em Dezembro de 2008, um Projecto de Lei que prevê a elaboração de uma listagem nacional de edifícios públicos que contenham amianto e a elaboração de um plano de remoção desta substância cancerígena.

Considerando a Moção aprovada por unanimidade em reunião do Concelho Geral transitório da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, em 9 de Março do presente ano; na qual é manifestada a enorme preocupação de todos os elementos desta comunidade escolar, face ao amianto existente na mesma; bem como a sua exigência na célere retirada desta substância, do espaço escolar.

Tornando-se, este problema, bem mais preocupante, quando se sabe que a exposição a tais substâncias acontece de forma bastante continuada, afectando não só esta população escolar constituída quer por jovens ainda em desenvolvimento físico, quer por pessoal docente e não docente; como afecta também toda a população que reside e frequenta a envolvente a esta Escola.

Não podendo, esta Assembleia Municipal ficar indiferente a esta situação.

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária em 29 de Junho de 2009, delibera:

1 - Manifestar a sua inteira solidariedade para com a Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, na sua legitima luta pela substituição de todos os materiais que contenham amianto, de forma a minimizar este problema de Saúde Pública.



EDITAL Nº 86

2 - Repudiar firmemente a inoperância, por parte dos sucessivos Ministérios da Educação, face a tão grave problema e exigir a tomada de medidas concretas de rápida resolução do problema.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 30 de Junho de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)